



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	02	de proc.
n.º	309	de 1999
<i>Moemiá M. S. Marquês</i>		

Moemiá M. S. Marquês
Ass. Téc. Direção I

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Por via deste projeto de lei, preconizo a instituição, em caráter oficial, das festividades denominadas "SANT'ANA NOVO MILÊNIO", a serem realizadas anualmente durante os últimos sábados e domingos do mês de julho de cada ano.

Diz mais a propositura que os eventos serão organizados pelo Centro de Promoção Humana e Assistência da Paróquia de Sant' Ana, na Zona Norte da Cidade. Objetivando o mais expressivo êxito, a festa, segundo mandamento do projeto, é incluída no Calendário de Turismo do Município de São Paulo, a fim de que os organizadores passem a contar com o mais amplo apoio logístico da Municipalidade.

Esta iniciativa tem sua vertente em programação organizada pelo CEPHAS, para este ano com o título "SANT' ANA 2000". Como desejamos, por expresse desejo dos organizadores, que o evento seja realizado anualmente, foi escolhida a denominação "SANT'ANA - NOVO MILÊNIO". Convém ressaltar que esse batismo é devido à inteligência do pároco de Sant' Ana, o queridíssimo Padre Tommaso.

Além dos tópicos essencialmente religiosos, no transcorrer dos eventos haverá palestras versando temas de real importância para a comunidade em geral e, particularmente, visando os assuntos mais condizentes com o distrito de Santana, onde demora uma das coletividades mais organizadas da Cidade.